

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

Parametro Luminoso
NIF 513 648
4580 33 Paredes, Portugal
A gerencia
da
Jm

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Proc. nº 130/19

Valor: € 70.525,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, **Dr. Luís Filipe Castro de Araújo**, com domicílio profissional na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 6 de setembro de 2019, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E

PARÂMETRO LUMINOSO UNIPESSOAL, LDA, com sede na Rua da Agrela, número 125, na freguesia e Município de Paredes, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e pessoa coletiva, ambos com o número **513.648.380**, representada pelo gerente, **António Fernando Ribeiro Barbosa**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] com domicílio profissional na Rua da Agrela, número 125, na freguesia e Município de Paredes, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão subscrita pela mesma Conservatória em 18 de dezembro de 2015, válida até 18 de dezembro de 2019 e conferida em 6 de dezembro de 2019, documento que se arquiva, como **SEGUNDO OUTORGANTE;**

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho do Vice-Presidente da Câmara, de 21 de novembro de 2019, nos termos do nº 1 do artº 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi autorizada a abertura do procedimento,

166



através de consulta prévia, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 24º do CCP, para a **locação de várias iluminações de Natal do concelho de Gondomar;**

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 5 de dezembro de 2019, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 6 de dezembro de 2019.

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 21.02.02.08, com o número sequencial de compromisso **58159**, sendo considerado como encargo financeira para o ano de 2020;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e proposta da adjudicatária, de 22 de novembro de 2019, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 29 de novembro de 2019, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

Este contrato tem por objeto a **locação de várias iluminações de Natal do concelho de Gondomar, no âmbito da Campanha "Neste Natal Compre + Local 2019"**, de acordo com o discriminado nas cláusulas deste caderno de encargos, nomeadamente no Anexo A – Cláusulas Técnicas.

SEGUNDA:

(Prazo)

O contrato tem início após a assinatura, e mantém-se em vigor até **6 de janeiro de 2020**.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

Parametro Luminoso Unipessoal Lda

13 648 380

588-245-125
Redes / Portugal

A Gerência

JN

TERCEIRA:

(Preço)

Pelo presente contrato, o segundo outorgante receberá o preço de **setenta mil, quinhentos e vinte e cinco euros**, a pagar de acordo com o previsto nas cláusulas 4ª, 8ª e 9ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Caução)

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artº 88º do CCP.

QUINTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

SEXTA:

(Notificações e Comunicações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

SÉTIMA:

(Disposições Finais)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1- A [REDACTED] a exercer funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, é designada, nos termos do artº 290ª-A do CCP, como gestora do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- a) Declaração emitida pela Segurança Social, em 22 de outubro de 2019;
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Paredes, em 22 de novembro de 2019.
- c) Certidão permanente do registo comercial;
- d) Dois certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 6 de dezembro de 2019.

Feito em duplicado, 6 de dezembro de 2019.

Primeiro Outorgante

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Df. Luís Filipe de Araújo

Segundo Outorgante

PARÂMETRO LUMINOSO UNIPESSOAL, LDA

António Fernando Ribeiro Barbosa

Parametro Luminoso Unipessoal, Lda
Rua da Ajuda, 125
4580-249 Paredes / Portugal
A Gerência